



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

Ata da 39ª Reunião Extraordinária da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, realizada no dia 19 de setembro de 2023.

01	Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2023, às 9h, pela sala virtual de Conferência Web da RNP,
02	iniciou-se a 39ª Reunião Extraordinária da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade
03	Federal de Campina Grande, sob a presidência da Pró-Reitora de Ensino, Professora Viviane Gomes de Ceballos.
04	Atendendo à convocação, compareceram os Conselheiros: Eduardo Henrique Araújo de Gusmão e Elaine Custódio
05	Rodrigues Gusmão – representantes do CCBS; Adriana Salete Dantes de Farias, Assis Souza de Moura, Maurino
06	Medeiros de Santana, Kátia Patrício Benevides Campos, Vinicius Rodrigues Vieira Fernandes e Suênio Stevenson
06	Tomaz da Silva – representantes do CH; Joseana Macedo Fachine R. de Araújo e Francisco Vilar Brasileiro –
07	representantes do CEEI; Soahd Arruda Rached Farias e Thaisa Abrantes Souza Gusmão – representantes do CTRN;
08	Daisy Martins de Almeida e Vimário Simões Silva – representantes do CCT; Isamarc Gonçalves Lobo, Aldo Gonçalves
09	de Oliveira e Tonires Sales de Melo – representantes do CFP; Rubasmate dos Santos Sousa e Fabiano Ferreira
10	Batista – representantes do CCJS; Jair Moisés de Sousa e Severino Silvano dos Santos Higino – representantes do
11	CSTR; Eduardo Moraes de Medeiros e André Sobral – representantes do CCTA; Andrezza Duarte Farias, Renner de
12	Souza Leite e Márcio Frazão Chaves – representantes do CES. Estiveram ausentes os Conselheiros: Alarcon Agra do
13	Ó – representante do CH; Iure Borges de Moura Aquino – representante do CTRN; Danielly Lopes de Lima –
14	representante da ETSC/CFP; Guilherme de Oliveira Grigório, Maria Débora de Oliveira Silva, Victor Kallil de Sena
15	Rocha, Natália Silva Medeiros, Ívina Vitória Cunha de Oliveira e Letícia Oliveira Lima – representantes do DCE.
16	Verificando existir a presença do quórum regulamentar, a Senhora Presidente iniciou a Reunião, apresentando seus
17	cumprimentos, desejando a todos um bom dia de trabalho. Em seguida, iniciou a Ordem do dia. 2.01. Processo SEI
18	<u>nº 23096.048554/2023-76</u> , em que a Pró-Reitoria de Ensino encaminha, para apreciação, Minuta de Resolução que
19	aprova os procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC de Graduação, na
20	modalidade presencial, da UFCG. Relator: Aldo Gonçalves de Oliveira. A Conselheira Kátia Patrício Benevides
21	Campos propôs a alteração do parágrafo segundo do artigo 5º da Minuta, sugerindo a seguinte redação: “A
22	reestruturação consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória, que implica
23	uma nova organização curricular, abrangendo: a carga horária total do Curso; a carga horária de componentes
24	obrigatórios; o tempo de integralização do Curso; a inserção ou supressão de componentes obrigatórios, e
25	dependem de apreciação dos Colegiados (Colegiado de Curso – CC, Unidade Acadêmica – UA, Conselho de Ensino,
26	Pesquisa e Extensão – CEPE) e da Câmara Superior de Ensino – CSE”. Uma vez apreciada, a proposta de alteração

27 foi aprovada, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis. Em seguida, o Professor Tonires Sales de
28 Melo propôs alterar o artigo 9º, apresentando o seguinte texto: “O processo de elaboração ou reestruturação do
29 PPC deve estar instruído com os seguintes documentos: a) Requerimento do NDE ao Colegiado de Curso; b) Projeto
30 Pedagógico do Curso; c) Certidões das Unidades Acadêmicas ofertantes de componentes curriculares obrigatórios
31 e/ou optativos (quando houver); d) Minuta de Resolução do Curso; e) Minuta de Resolução de Atividades Flexíveis;
32 f) Minuta de Resolução de Atividades Acadêmicas de Extensão; g) Minuta da Portaria de Adaptação; h) Minuta de
33 Resolução de Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver); i) Minuta de Resolução de Estágios. Parágrafo
34 único. Os Colegiados de Curso poderão inserir outras minutas de resoluções que forem necessárias para o
35 funcionamento do Curso”. A alteração foi aprovada, por maioria, com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum contrário
36 e 1 (uma) abstenção. A seguir, após discussões, os Conselheiros propuseram a alteração do artigo 10, com a
37 formulação de duas propostas: A proposta 1 apresentou a seguinte redação: “I – Elaboração da Proposta do PPC e
38 da minuta de Resolução do Curso pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE; II – Apreciação e emissão de parecer
39 pela Coordenação Geral de Extensão – CGE/PROPEX; III – Apreciação e emissão de parecer e certidão pelo
40 Colegiado do Curso; IV – Apreciação e emissão de certidão pela Assembleia da Unidade Acadêmica – UA; V –
41 Apreciação e emissão de certidão pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; VI – Apreciação e emissão
42 de parecer pela Coordenação Geral de Graduação – CGG/PRE; VII – Apreciação e emissão de certidão pela Câmara
43 Superior de Ensino – CSE/UFCG. § 1º Para os PPC que contemplem a previsão de carga horária em EaD ou de ações
44 de internacionalização, o NDE deverá encaminhar a proposta solicitando apreciação e emissão de parecer pela
45 Coordenação de Educação a Distância (CEaD) e/ou pela Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI),
46 respectivamente”. A proposta 2 apresentou o texto a seguir: “I – Núcleo Docente Estruturante – NDE- Elaboração
47 da Proposta do PPC e da minuta de Resolução do Curso; II – Colegiado do Curso- Apreciação para emissão de
48 parecer e certidão; III – Coordenação Geral de Extensão – CGE/PROPEX para apreciação e emissão de parecer; IV –
49 Assembleia da Unidade Acadêmica – UA para apreciação e emissão de certidão; V – Conselho de Ensino, Pesquisa e
50 Extensão – CEPE para apreciação e emissão de certidão; VI – Coordenação Geral de Graduação – CGG/PRE para
51 apreciação e emissão de parecer; VII – Câmara Superior de Ensino – CSE/UFCG para apreciação e emissão de
52 certidão. § 1º Para os PPC que contemplem a previsão de carga horária em EaD ou de ações de internacionalização,
53 o NDE deverá encaminhar a proposta solicitando apreciação e emissão de parecer pela Coordenação de Educação
54 a Distância (CEaD) e/ou pela Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI), respectivamente”. A proposta 1
55 foi aprovada, por maioria, com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, enquanto a proposta 2 obteve apenas 7 (sete)
56 votos. A seguir, foi sugerida a alteração do artigo 11, que passaria a ter a seguinte redação: “Para as propostas de
57 PPC que contemplem componentes curriculares ofertados por outras Unidades Acadêmicas, compete à
58 Presidência do Colegiado de Curso solicitar, às respectivas Unidades, a apreciação da oferta e emissão de certidão,
59 comprometendo-se com a sua efetivação”. A alteração foi aprovada, por maioria de votos, com 15 (quinze) votos
60 favoráveis, 3 (três) contrários e 4 (quatro) abstenções. Por fim, a Senhora Presidente iniciou as discussões em
61 relação ao quadro dos componentes curriculares, constante no Anexo. O plenário aprovou, por maioria, com 14
62 (quatorze) votos favoráveis, que os objetivos passem a ser opcionais. Na sequência, após as alterações sugeridas
63 serem votadas e aprovadas, a Senhora Presidente submeteu ao Plenário, a votação da Minuta de Resolução em sua
64 totalidade. O plenário aprovou, por unanimidade, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, o parecer do

65	Relator, favorável à aprovação da Minuta em comento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente
67	agradeceu a participação de todos(as) e encerrou a reunião, da qual eu, Edvanina de Sousa Costa Queiroz,
68	Coordenadora da SODS, lavro a presente Ata, para ser assinada pela Senhora Presidente, por mim e pelos(as)
69	Senhores(as) Conselheiros(as), após lida e aprovada. Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da
70	Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de setembro de 2023.